



CONSELHO DE MAGISTRATURA

ATOS, RESOLUÇÕES E OUTROS EXPEDIENTES

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Processo Administrativo Disciplinar nº 8501589-15.2017.8.06.0026

Requerido: Dr. Eduardo Gibson Martins, Juiz de Direito Auxiliar de Fortaleza

Relator: Desembargador José Tarcílio Souza da Silva

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Washington Luís Bezerra De Araújo, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, nos autos do Procedimento Administrativo Disciplinar nº 8501589-15.2017.8.06.0026, FAZ SABER a todos os que o presente Edital virem ou tiverem conhecimento que, no referenciado feito, foram expedidos mandado de intimação endereçado ao Dr. Eduardo Gibson Martins, Juiz de Direito Auxiliar de Fortaleza, e Carta de Ordem para a Comarca de Tabuleiro do Norte, para fins de intimá-lo para comparecer à Sessão Plenária designada para o dia 10 (dez) de outubro de 2019, com início às 13 horas e 30 minutos, tendo as diligências resultadas infrutíferas. Pelo que mandou expedir o presente Edital, por intermédio do qual fica o Exmo. Dr. Eduardo Gibson Martins, Juiz de Direito Auxiliar de Fortaleza, residente e domiciliado na Avenida da Abolição nº 2666, apto. 1202, Meireles, CEP 60.165-078, Fortaleza - CE, INTIMADO da realização de Sessão Plenária no dia 10 de outubro de 2019, às 13:30 horas, convocada para julgamento do referido Procedimento Administrativo Disciplinar. Dado e passado nesta cidade de Fortaleza, aos sete (7) dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove (2019). Eu, _____, Supervisora Operacional, o digitei e subscrevo.

Desembargador WASHINGTON LUÍS BEZERRA DE ARAÚJO

Presidente do TJCE

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

ATOS, RESOLUÇÕES E OUTROS EXPEDIENTES

PORTARIA Nº 90/2019/CGJCE

Dispõe acerca da alteração do cronograma de implantação do Selo de Autenticidade Digital, no âmbito das serventias extrajudiciais de Entrância Final (Caucaia, Crato, Juazeiro do Norte, Maracanaú e Sobral).

O DESEMBARGADOR TEODORO SILVA SANTOS, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 06/2019 do Órgão Especial, publicada no DJE de 9 de maio de 2019, em especial as previsões do parágrafo 5º do artigo 2º, que prevê ao Corregedor-Geral da Justiça edição de norma estabelecendo cronograma das etapas de substituição do uso do selo físico pelo selo digital pelas unidades extrajudiciais;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 02/2019/CGJCE, de 17 de janeiro de 2019, Portaria nº 44/2019-CGJCE, de 15 de maio de 2019 e Portaria nº 58/2019CGJCE, de 28 de junho de 2019, que tratam do cronograma de implantação do Selo de Autenticidade Digital no âmbito das serventias extrajudiciais em substituição ao atual selo físico;

CONSIDERANDO as cautelas compreendidas necessárias diante do processamento dos atos com aplicação do selo digital, que remete ajustes nos fluxos dos processos internos das serventias na realização dos serviços de notas e de registros.

CONSIDERANDO os termos da Despacho/Ofício nº 6023/2019/CGJCE, proferido pelo Corregedor-Geral da Justiça nos autos do Processo Administrativo nº **8502805-40.2019.8.06.0026**;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o teor do inciso III do artigo 2º da Portaria nº 02/2019-CGJCE, alterada pela Portaria nº 58/2019/CGJCE, para ajustar os prazos do cronograma de implantação e utilização do selo digital em substituição ao selo físico, no âmbito das serventias extrajudiciais de Entrância Final (Caucaia, Crato, Juazeiro do Norte, Maracanaú e Sobral), com a seguinte redação:

“Art. 2º (...)

I – (...)

II – (...)

III – Nas Sedes das comarcas de Entrância Final (Caucaia, Crato, Juazeiro do Norte, Maracanaú e Sobral), as serventias submeter-se-ão ao prazo limite de **11 de novembro de 2019**, ou seja, 186 (cento e oitenta e seis) dias depois da vigência da Resolução nº 06/2019 do Órgão Especial;

IV – (...)

V – (...)

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais termos da Portaria nº 02/2019/CGJCE, de 17 de janeiro de 2019, ficam revogadas as disposições em contrário da Portaria nº 58/2019/CGJ, de 28 de junho de 2019.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Corregedor-Geral da Justiça, Fortaleza-CE, 07 de outubro de 2019.

DESEMBARGADOR TEODORO SILVA SANTOS

CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA